



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
3 DE OUTUBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.341

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	15
PREVIPALMAS.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	17
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 676 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019061618 e Parecer nº 1.103/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de outubro de 2019:

ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR;
ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES;
ARTHUR PIRES DE OLIVEIRA;
BEATRIZ DE ANDRADE MARQUES;
BRUNA SOUZA SARAIVA;
CARLOS AUGUSTO BUCAR NETO;
ENOK PINHEIRO DE SOUZA;
FELIPE CAMARGO FERREIRA DIAS;
FERNANDA FLEURY SUAVINHA;
FIZZAME SÁ SILVA;
GLAUCIA MIRIAN AIRES BEZERRA;
GUILHERME CAPUCHO BONATTO;
IULA MELANIA MACIEL ROSSINI;
LUIZ ADRIANO RAITER DOMANSKI;
MARCIO FÉLIX DE ALVES DE ARAÚJO;
MARIELE CUNHA PIRES;
NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO;
NIEDJA SANTANA SAMPAIO MESQUITA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 677 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019036391 e Parecer nº 1.131/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 4 de outubro de 2019:

DEISE VIVIANE NASCIMENTO SILVA BRITO;
JHONATHAN CHAVES BARROS;
MARISA FERREIRA BESSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 678 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 1º a 18 de outubro de 2019, em virtude de férias da Secretária interina IVONETE PEREIRA MOTTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 679 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 4 de outubro de 2019:

I - Secretaria Municipal da Educação:
Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
MARIA ULICÉIA SILVA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres – DAS-4:
GEORGINETE IAGHI LEITE ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 520, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 669-NM, de 1º de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.339, de 1º de outubro de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: ERYCSON DE JESUS ALVES DE MORAIS; leia-se: ERYCSON DE JESUS ALVES DE MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 521, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 529-CT, de 19 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.308, de 19 de agosto de 2019, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA; leia-se: WILLIAM ALMEIDA NOGUEIRA;

II - onde se lê: ARTENIZA RODRIGUES SILVA; leia-se: ARTENIZA RODRIGUES SILVA BERNARDES;

III - onde se lê: ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO DOS SANTOS; leia-se: ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 531-CT, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.309, de 20 de agosto de 2019, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS; leia-se: ALESANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS;

II - onde se lê: ELIZANGELA RIBEIRO AMORIM; leia-se: ELISANGELA RIBEIRO AMORIM;

III - onde se lê: EVA MUNIZ DE SOUZA; leia-se: EVA MUNIZ DE SOUSA;

IV - onde se lê: HERICK ANDRE RODRIGUES; leia-se: HERICH ANDRE RODRIGUES CAVALCANTE;

V - onde se lê: IZABEL ALVES AMARAL; leia-se: ISABEL ALVES AMARAL;

VI - onde se lê: PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA; leia-se: PAULO HENRIQUE SOUSA SILVA.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 534-CT, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.309, de 20 de agosto de 2019, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: ANNY CAROLINE MARTINS; leia-se: ANNY CAROLINE MARTINS NASCIMENTO;

II - onde se lê: MARIA IVONEIDE EVANGELISTA; leia-se: MARIA IVANEIDE EVANGELISTA;

III - onde se lê: RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE; leia-se: RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO.

IV - onde se lê: MARIA SANDOVANIA FERREIRA DOS SANTOS; leia-se: MARIA SANDOVANIA FERREIRA SANTOS.

Art. 4º É retificada no Ato nº 534-CT, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.309, de 20 de agosto de 2019, a parte que contratou DENIZE DA SILVA CARVALHO, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 5º São retificadas no Ato nº 548-CT, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: DEBHORA PAULA CARLOS; leia-se: DEBHORA PAULA SANTOS RIBEIRO;

II - onde se lê: JAQUELINY MURIEL DOS SANTOS; leia-se: JAQUELINY MURIEL DOS SANTOS MOREIRA.

Art. 6º É retificada no Ato nº 550-CT, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: LIVIA LOVELACE CARMO VICENTE; leia-se: LIVIA LOVELACE DO CARMO VICENTE.

Art. 7º São retificadas no Ato nº 582-CT, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.326, de 12 de setembro de 2019, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: AUCIONE RODRIGUES DE LIMA; leia-se: AUCIONES RODRIGUES DE LIMA;

II - onde se lê: RUBIANA OLIMPIO DA SILVA; leia-se: RUBIANA OLIMPIO DA SILVA SANTOS;

III - onde se lê: JULITA ROCHA LOUZEIRA SANTOS; leia-se: JULITA ROCHA LOUZEIRA;

IV - onde se lê: MARIA CRISTINA QUEIROZ VIEIRA; leia-se: MIRIA CRISTINA QUEIROZ VIEIRA.

Art. 8º São retificadas no Ato nº 588-CT, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.327, de 13 de setembro de 2019, as partes que especifica, quanto aos nomes:

I - onde se lê: JOELMAALVES MIRANDA; leia-se: JOELMA ALVES MIRANDA LOPES;

II - onde se lê: LUCILÉIA MARIA SOARES BESSA; leia-se: LUCILÉIA MARIA SOARES BESSA VIEIRA;

III - onde se lê: GLÓRIA MARIA NOGUEIRA E ASSUNÇÃO; leia-se: GLÓRIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) ROBSON FREITAS CORREA, matrícula nº 163841, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2019.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Conceder Horário Especial de Estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao(à) servidor(a) DEBORA ANTUNES XERENTE, cargo efetivo, Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413019185, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Bacharel em Direito, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, durante o período de 12/08/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 379/GAB/SEPLAD, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Conceder Horário Especial de Estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM,

de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao(à) servidor(a) MARINA CARLA DA CRUZ, cargo efetivo, Professor – III 40 Horas, matrícula nº 413000786, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99, durante o período de 13/08/2019 a 31/07/2020.

Art. 2º O servidor compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/SEPLAD/SEFIN/SETCI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a identificação da classificação quanto a natureza de despesa por categoria econômica, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, considerando os Atos nº 540 – NM, de 21/08/2019, nº 318 – NM, de 23/04/2019, e nº 321 – DSG, de 23/04/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º A presente Instrução Normativa Conjunta tem por objeto identificar, explicitar e uniformizar no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmas a classificação da natureza da despesa quanto a sua categoria econômica e emissão de documentos fiscais, conforme disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º O conjunto de informações que formam o código da despesa é conhecido como classificação por natureza da despesa e informa a categoria econômica da despesa, o grupo a que ela pertence, a modalidade de aplicação e o elemento.

Art. 3º Conforme definição constante no MCASP, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos do gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins. Portanto, para emissão do empenho deve-se identificar corretamente o objeto do gasto conforme cada caso.

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa Conjunta, entende-se:

I. Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

II. Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Art. 5º Na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados parâmetros que distinguem o material de consumo do material permanente, conforme os critérios a seguir:

I. Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II. Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III. Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

IV. Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);

V. Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Art. 6º O controle patrimonial de bem que tenha sido adquirido como permanente deverá ser feito baseado na relação custo-benefício desse controle.

Parágrafo Único. Quando um material for adquirido como permanente e ficar comprovado que possui custo de controle superior ao seu benefício, deve ser controlado de forma simplificada, por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial. No entanto, esses bens deverão estar registrados contabilmente no patrimônio da entidade.

Art. 7º A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

§ 1º A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

§ 2º O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo.

§ 3º O reconhecimento do ativo compreende os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.

Art. 8º As classificações das despesas deverão ser processadas em consonância com os dispositivos da presente Instrução Normativa e orientações do rol exemplificativo do Anexo Único, não se esgotando os casos de incidência.

Art. 9º Os softwares devem ser tratados como ativos imobilizados ou intangíveis. Conforme consta no MCASP, para saber se um ativo que contém elementos intangíveis e tangíveis deve ser tratado como ativo imobilizado ou como ativo intangível, a entidade avalia qual elemento é mais significativo. Por exemplo, um software de uma máquina-ferramenta controlada por computador que não funciona sem esse software específico é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado. Isso se aplica ao sistema operacional de um computador. Quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível.

§ 1º Considerando que, com a aquisição de softwares ocorre a incorporação de ativo imobilizado ou intangível, a natureza de despesa correta a ser utilizada nesse tipo de aquisição é a 4.4.90.39. ou 4.4.90.37, amortizando-se de acordo com a licença de uso. A única diferença será com relação à classificação no patrimônio, sendo classificado como imobilizado, caso seja inerente e essencial para o funcionamento do computador (como o sistema operacional), ou intangível, no caso dos demais (antivírus, aplicativos diversos, etc.).

§ 2º. Quando o computador é adquirido com softwares tipo OEM (Original Equipment Manufacturer), aquele que vem

pré-instalado (embutido), o computador como um todo deve ser classificado como 4.4.90.52.

Art. 10. As despesas de material de consumo ou serviços de terceiros devem ser classificadas em despesas CORRENTES ou de CAPITAL, observadas as seguintes situações:

I. A estrutura da natureza da despesa é flexível quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo ser combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado;

II. São classificadas como despesas correntes aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e classificam-se como despesas de capital aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

III. Quando ocorrer contratação de serviços de terceiros para realização de manutenção e reforma será considerado como despesa corrente, e a natureza de despesa deverá ser 3.3.xx.39 ou 3.3.xx.36, pois o gasto não estará formando e nem participando na aquisição de um bem de capital, e sim mantendo um bem existente;

IV. Caso o recurso descrito no inciso anterior seja utilizado para ampliação do imóvel, esta deverá ser considerada como obra e instalação (construções em geral), e serão consideradas como despesa de capital, na natureza de despesa 4.4.xx.51;

V. Benfeitorias, pinturas, consertos, troca de lavabos, entre outros, que não ocasionam ampliação do imóvel, não são considerados investimentos e sim custeio para manutenção;

VI. Na execução de recapeamento do asfalto ou execução de uma obra pública (prédio) diretamente, o cimento adquirido, o material betuminoso e outros materiais terá a classificação 4.4.XX.30 – Material de Consumo.

Art. 11. Quanto à classificação em serviços (3.3.XX.39), serão considerados serviços de terceiros as despesas:

I. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;

II. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

III. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris;

IV. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Parágrafo Único. Quando a despesa ocasionar a ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto despesas com CAPITAL.

Art. 12. Em caso de dúvida entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex.: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.), deve-se seguir a essência ao invés da forma, buscando identificar a consecução de seus objetivos, demonstrando as variações ocorridas no patrimônio e controle do orçamento.

Art. 13. A despesa orçamentária deverá ser classificada como serviços de terceiros ou material, permanente ou de consumo, independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Instrução nº 003/SEFIN, de 23 de setembro de 2003 emitida por esta Secretaria.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Rogério Ramos de Souza
Secretário de Finanças

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA ENTRE
MATERIAL PERMANENTE X MATERIAL DE CONSUMO

A seguir serão apresentados alguns exemplos de procedimentos acerca da análise da despesa, com a finalidade de verificação quanto à classificação entre material permanente ou material de consumo, senão vejamos:

a) Classificação de peças não incorporáveis a imóveis (despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins):

A despesa com aquisição de peças não incorporáveis a imóveis deve ser classificada observando os critérios expostos (durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade). Geralmente os itens elencados acima são considerados materiais permanentes, mas não precisam ser tombados.

No caso de despesas realizadas em imóveis alugados, o ente deverá registrar como material permanente e proceder à baixa quando entregar o imóvel, se os mesmos encontrarem-se deteriorados, sem condições de uso.

b) Classificação de despesa com aquisição de placa de memória para substituição em um computador com maior capacidade que a existente e a classificação da despesa com aquisição de uma leitora de CD para ser instalada num Computador sem Unidade Leitora de CD:

Gastos de manutenção e reparos correspondem àqueles incorridos para manter ou recolocar os ativos em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil. Por sua vez, uma melhoria ocorre em consequência do aumento de vida útil do bem do ativo, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Desse modo, uma melhoria pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa. Assim, como regra, aumenta o valor contábil do bem se o custo das novas peças for maior que o valor líquido contábil das peças substituídas. Caso contrário, o valor contábil não será alterado.

Portanto, a despesa orçamentária com a troca da placa de memória de um computador para outra de maior capacidade deve ser classificada na categoria econômica 4 – “despesa de capital”, no grupo de natureza de despesa 4 – “investimentos” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”. Observe que se a troca ocorrer por outro processador de mesma capacidade, havendo apenas a manutenção regular do seu funcionamento, deve ser classificado na categoria econômica 3 – “despesa corrente”, no grupo da natureza da despesa 3 – “outras despesas correntes” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”.

As adições complementares, por sua vez, não envolvem substituições, mas aumentam o tamanho físico do ativo por meio de expansão, extensão, etc., são agregadas ao valor contábil do bem. A inclusão da leitora de CD na unidade também deve ser classificada na categoria econômica 4 – despesa de capital, no grupo de natureza de despesa 4 – “investimentos” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”, pois se trata de adição complementar, ou seja, novo componente não registrado no ativo imobilizado.

c) Classificação de despesa com aquisição de uniformes deverá ser utilizada a natureza 3.3.90.30 – material de consumo, subelemento 2300 - Uniformes, tecidos e aviamentos. Assim registra-se nesta natureza as despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de quaisquer espécies destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas.

Quando o próprio órgão ou entidade fornece a matéria-prima, para a confecção do uniforme por encomenda, a despesa será

classificada na natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no subelemento 7000 - Confecção de Uniformes, bandeiras e flamulas.

d) Para compra de marmiteix ou alimentação em buffet deverá utilizar-se da natureza de despesa 3.3.90.39 no subitem 4100 – fornecimento de alimentação, pois é destinado para registrar despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

A natureza de despesa 3.3.90.30 no subitem 0700 – gêneros de alimentação somente deverá utilizada quando for para compra de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Tais como açúcar, adoçante, água mineral, carnes em geral e outros.

e) Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária somente deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) – se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

f) No caso de contrato continuado de serviço de manutenção de aparelhos com o fornecimento de peças incluso no mesmo contrato, sem distinção dos objetos de gasto, o empenho deve ser feito no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica pelo valor total, ou devem ser feitos dois empenhos, um na natureza de despesa 3.3.90.39 e outro na 3.3.90.30 – Material de Consumo, para atender eventuais despesas com o fornecimento de peças.

Em contratos em que não é possível se fazer a distinção entre os objetos de gasto, (prestação de serviços e material), torna-se desnecessária a emissão de dois empenhos, sendo emitido apenas um na natureza de despesa 3.3.90.39, pois o fornecimento de peças está incluso e não altera o valor do contrato.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019** **REGISTRO DE PREÇOS** **AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14:h00 min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de outubro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a futura contratação de empresa especializada em implantação de Sistemas de Microgeração/Minigeração de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede, totalizando 2,5 MW de potência nominal CA - Corrente Alternada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019059744. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 02 de outubro de 2019.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de outubro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, instruído no processo nº 2019048398. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 02 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019
EXCLUSIVO ME/EPP E
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de outubro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos remume/Controlados, para atender a rede municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, instruído

no processo nº 2019043468. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 03 de outubro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**EXTRATO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
ADMINISTRATIVA
CONSULTA TRIBUTÁRIA**

PROCESSO Nº: 2017050626
ASSUNTO: CONSULTA TRIBUTÁRIA
CONSULENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Senhor Presidente da Junta de Recursos Fiscais, autoridade julgadora de segunda instância administrativa em processo alusivo a consulta tributária, exarou: "(...)CONHEÇO a admissibilidade do Recurso de Ofício interposto pela Representação Fazendária e concedo-lhe PROVIMENTO, reconhecendo a não-incidência do ISSQN sobre a incorporação imobiliária direta, desde que sejam comprovados, cabalmente, pelo incorporador a propriedade do terreno e o financiamento próprio da construção, inclusive com a integralização do risco do negócio na operação. Além disso, delibero que a mudança de entendimento advindo desta Consulta opere efeitos ex nunc, com exceção aos atos administrativos praticados no decorrer da vigência do Decreto nº 1.667 de 2018 e nos procedimentos administrativos tributários que não possuem, ainda, efeitos de coisa julgada material no âmbito da administração pública. Palmas/TO, 29 de setembro de 2019. Thiago Augusto Grapiglia. Diretor-Presidente da Junta de Recursos Fiscais."

Um só lugar, centenas de serviços!



**Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0691, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ord	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza de Despesa		Total
			33.50.39	33.50.30	
01	ACE Anne Frank	2019000002	R\$ 1.434,00	R\$ 1.836,00	R\$ 3.270,00
Total					R\$ 3.270,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 002000361, 00304036.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0692, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza		Total
			33.50.30	33.50.39	
1	ACE- Escola de Tempo Integral Lago Sul	2019000023	R\$ 9.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0698, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019029540, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes no Contrato nº 007/2019, firmado com a Empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 13.480.2540001-04.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Patricia Alves do Nascimento	982631
SUPLENTE	Deyse Carvalho Leite	413022797

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 007/2019

PROCESSO: 2019029540
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: WC VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos,

VALOR TOTAL: R\$ 80.011,00 (Oitenta mil e onze reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019029540, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. RECURSOS: Classificação Funcional: 2900.12.361.1109-4450; 12.365.1109-4534; 12.122.1109-2738; 12.365.1109-2744; 12.122.1130-4501; 12.361.1109-2714; 12.122.1130-4501. natureza de despesa: 33.90.33, fonte: 020000361; 020000365; 001000020 e 020000103 Fichas: 20192736, 20192738, 20192791, 20192744, 20192752, 20192743, 20192252, Subitem 100 e 200.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.480.254/0001-04, por seu representante legal, a senhora SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES, portadora do RG nº 0155.0288.2000-0 SSP-MA, CPF/MF nº 009.889.493-50.

UNIDADES EDUCACIONAIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
ACE ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: CONSTRUTORAALSD LTDA – ME, com valor de R\$ 37.243,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019052292, tendo como objeto Reforma Elétrica e Piso da Quadra desta referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019
ACE BENEDITA GALVÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 12.790,00 (Doze mil Setecentos e Noventa reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019047817, tendo como objeto a aquisição de Computadores para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

Rosa Maria da Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**

A Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado de Licitação da Tomada de Preço 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2324, de 10 de setembro de 2019, pág. 05.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

Marta Pacheco Ramos
Presidente da ACE

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2019
ACCEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES**

A ACCEI Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 11 de Outubro de 2019, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na 206 sul Al.06 Al 08 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a realização da Reforma Parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, Processo n.º 2019043151. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5278.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

Selma Souza Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 007/2019
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 11 de outubro de 2019, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 norte, APM 01, AV LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 007/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Mobiliário para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2019069788. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

Doraci da Silva Carneiro Neiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.309,25 (Oito mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019047320.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.361; 0202.00365; 0202.00.366.0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 27.866.301/0001-59 por meio de seu representante legal o Sr.ª Wanderley Ferreira dos Santos no CPF sob nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.953,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019047320.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.365; 0202.00366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gleyson Aurélio Silva Carneiro no CPF sob n.º 646.742.583-91 e portador do RG n.º 131407919998 SSP MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: VILELA E VILELA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.045,00 (Quatro mil e quarenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019047320.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.361; 0202.00365; 0202.00.366.0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa VILELA E VILELA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto no CPF sob n.º 389.360.626-20, portador do RG nº 2.606.897 SSP / MG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.461,20 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019047320.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.361; 0202.00365; 0202.00.366.0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa : COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 28.509.384./0001-91 por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva no CPF sob n.º 38.254.216-12 e RG nº 65811 SSP TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.869,88 (Doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019047320.
 RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.306.1109.4461

e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.361; 0202.00365; 0202.00.366.0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.ª Paulo Cesar Santana de Oliveira no CPF sob n.º 043.717.108-67 e portador do RG n.º 1472.6534 SSP/ SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.644,40 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019047320.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.361; 0202.00365; 0202.00.366.0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr.ª Eliane Reis Costa Souza no CPF sob n.º 17.888.451-20 e portador do RG n.º 832.008 SSP TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO N.º: 2019047320
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.346,18 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019005167.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201.361; 0202.00.361; 0202.00365; 0202.00.366.0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa VILELA E VILELA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.ª Edvaldo Marinho da Costa no CPF sob n.º 269.690.924-53, portador do RG n.62274 SSP / TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

PROCESSO N.º: 2019046721
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 724,29 (Setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046721.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30;
 FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366,

0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sr.^a Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr.^a WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO Nº: 2019046721
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.612,10 (Mil seiscentos e doze reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046721.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30;
 FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIUDINHOS por sua representante legal a Sr.^a Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231.-53 e portadora do RG nº 1232.195 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº: 2019013237
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 9.371,30 (nove mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019013237
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de sua representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO Nº: 2019013237
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 5.987,60 (cinco mil novecentos e oitenta e sete

reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019013237
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa PRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº: 2019013237
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PROD. PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 13.848,03 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019013237
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PROD. PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº: 2019010814
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: S. O. CUSTÓDIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 2.462,40 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010814
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa, S. O. CUSTÓDIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de sua representante legal o Sra. Suzana Oliveira Custodio, inscrito no CPF nº 830.428.141-49 e portador do RG nº 634.612 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº: 2019010814
 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 5.946,50 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010814
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de sua representante legal o Sr. Argamenon Pessoa Diniz Filho., inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2019

PROCESSO Nº: 2019010814
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: GARCEZ PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 3.447,60 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010814
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa GARCEZ PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 33.509.884/0001-63, por meio de sua representante legal o Sr. Michelle Cristina Rodrigues Garcez., inscrito no CPF nº 046.857.471-94 e portador do RG nº 1.167.380 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2019

PROCESSO Nº: 2019010814
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza de piso
 VALOR TOTAL: R\$ 11.175,60 (Onze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010814
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de sua representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012, SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2019

PROCESSO Nº: 2019010817
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: GARCEZ PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza em geral
 VALOR TOTAL: R\$ 3.413,00 (três mil quatrocentos e treze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010817
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa GARCEZ PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 33.509.884/0001-63, por meio de sua representante legal o Sr. Michelle Cristina Rodrigues Garcez., inscrito no CPF nº 046.857.471-94 e portador do RG nº 1.167.380 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019

PROCESSO Nº: 2019010817
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza em geral
 VALOR TOTAL: R\$ 5.536,00 (Cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010817
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos., inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2019

PROCESSO Nº: 2019010817
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza em geral
 VALOR TOTAL: R\$ 11.596,81 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010817
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio

de sua representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva., inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2019

PROCESSO Nº: 2019010817
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza em geral
 VALOR TOTAL: R\$ 3.447,60 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010817
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira., inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2019

PROCESSO Nº: 2019010817
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza em geral
 VALOR TOTAL: R\$ 4.024,35 (Quatro mil vinte e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010817
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2019

PROCESSO Nº: 2019010815
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: S.O CUSTÓDIO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza de piscina
 VALOR TOTAL: R\$ 26.992,36 (Vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010815
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa S.O CUSTÓDIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.608.526/0001-78, por meio de sua representante legal o Sr. Suzana Oliveira Custódio., inscrito no CPF nº 830.428.141-49 e portador do RG nº 634.612 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2019

PROCESSO Nº: 2019010815
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PETTINE EIRELI - EPP
 OBJETO: Aquisição de material para limpeza de piscina
 VALOR TOTAL: R\$ 861,93 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2019010815
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558;
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Srª. Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87, RG nº 113.412, SSP/TO. Empresa PETTINE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de sua representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade., inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.736 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2019

PROCESSO: 2019067579
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
 CONTRATADA: CÉLIO ALVES GUEDES JUNIOR
 OBJETO: MÓVEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 30.617,00 (Trinta mil, seiscentos e dezessete).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2019067579
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546
 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Srª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa CÉLIO ALVES GUEDES JUNIOR. Inscrita no CNPJ nº: 27.331.939/0001-95, por meio do seu Representante Legal, Sr. Célio Alves Guedes, CPF:085853000046-53, RG nº 6675196 SSP/MG.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CCS Nº 1090/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana

Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413037729	JOAO AYRES DE COUTO NETO	Analista em Saúde - Médico	10%	14/08/2019
413037540	MARINNA GOMES MONTEL	Analista em Saúde - Médico	10%	16/08/2019
413037665	NAYARA DOS SANTOS MATIAS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	22/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA ALT Nº 1112/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais do servidor municipal GIOVANNI GONCALVES CINTRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413018986, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA CCS Nº 1164/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade a servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413037671	MARTINHO GOMES DE SOUZA NETO	Analista em Saúde – Médico	10%	25/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 807/2019

**PORTARIA DSG Nº 1178/SEMUS/GAB/DASS,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2019, Processo nº 2019046351, firmado com a empresa Cooperativa dos médicos Anestesiologista do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº 00.577.777/000-13, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura dos respectivos contratos:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruna Soares Boaventura	328921	15/08/2019
SUPLENTE	Ludirene Brito Gomes	162311	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria deve retroagir seus efeitos a data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de Setembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1180/SEMUS/GAB/DIPEO,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obra e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei N.º 8.080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei N.º 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para exercerem as funções de Fiscal da Obra e Fiscal de Contrato conforme descrição abaixo:

FISCAL DA OBRA	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO
RUI RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR Arquiteto e Urbanista CAU BR A51928-6 Matrícula Funcional N.º 413.019.819	ITANO ARRUDA NUNES NETO Engenheiro Civil CREA 211275/D-TO Matrícula Funcional N.º 413.019.317	011/2019	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.193.573/0001-93	2019003659

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Ref.: Notifica Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, para entrega do item 10244 de acordo com Memorando nº 1702/2019/SEMUS/SUPAVS de 19 de setembro de 2019, referente ao processo nº 2018013413.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, forneça os itens do empenho 10244 (calça e camisa de brim pesado), conforme Memorando nº 1702/2019/SEMUS/SUPAVS de 19 de setembro de 2019 (fls. 85) da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, que versa sobre informações prestadas em resposta a Memorando nº 741/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR.

Diante das informações prestadas pela área técnica, fica a Empresa desde já ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos ou apresentação de defesa, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento dos itens contratados, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Pregão Eletrônico, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e das disposições constantes da Ata de Registro de Preços.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES FREITAS
Assessor Jurídico

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EM ATA DE REUNIÃO DO CMAMTT DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte-CMAMTT, torna pública a retificação da Ata da 08ª REUNIÃO, DO ANO DE 2019, do CMAMTT, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.308, de 19 de agosto de 2019, página 13, para correção de fala de conselheiro.

Onde se lê:

Foi passada então a palavra ao Senhor Magno da Silva Pinto, representante do PROCON/TO, que sugeriu que fosse promovida uma ADIN, com pedido cautelar para suspender os efeitos da nova Lei que concedeu gratuidade para os idosos a partir de 60 anos.

Leia-se:

Foi passada então a palavra ao Senhor Magno da Silva Pinto, representante do PROCON/TO, que questionou aos representantes do SETURB, se eles estariam cumprindo a lei, sendo respondido por eles que não, explicando então que a lei está em vigência e que daqui a pouco os usuários iriam começar a cobrar os órgãos de Fiscalização e que para eles não cumprirem a lei, teriam que ter uma decisão judicial suspendendo os efeitos da mesma.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2019.

DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 39/GAB/FJP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 619 - NM., de 18 de setembro de 2019, publicado no D.O.M n.º 2330.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 012/2018, referente ao Processo Nº 2018002696, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP, empresa pública, CNPJ Nº 14.966.650/0001-09 – Palmas/TO, que diz respeito prestação de serviços com vigilância armada na sede do Projeto Palmas Que te Acolhe.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Amelia Ribeiro dos Santos	413036316
SUPLENTE	Oseias Alves dos Reis	413037779

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 28/GAB/FJP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 123, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria do Socorro Carvalho dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Socorro Carvalho dos Santos, matrícula funcional Nº 160081, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista em Saúde - Psicólogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/07/2000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII à Lei 1417, de 29/12/2005), Nível III, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo Nº 2019.03.03109P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/12/2013, data Laudo Médico Pericial, elaborado pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 1º de outubro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 125,
DE 1º OUTUBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Mara de Fátima Bassan Bayer na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Mara de Fátima Bassan Bayer, matrícula funcional nº 68831, nomeada pelo Decreto Municipal nº 059, de 14/08/1992 para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Houve Progressão para Professor P-III em 19/02/2018. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III da Lei Municipal 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe F, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03091P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 1º de outubro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através da sua Presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72, em conformidade com o art. 61, Parágrafo Único da Lei federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03, de 20/09/2017 e o art. 40 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Considerando o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999 na qual preceitua que “ em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração;

Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando o disposto no Processo n.º 2018031603 que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break;

Considerando que, no presente caso, o Contrato de Prestação de serviços n.º 07/2019 foi assinado em 09/08/2019, decorrente da Nota de Empenho nº 17310, cujo quantitativo previsto foi formalizado em valor inferior ao solicitado pela Escola de Governo de Palmas;

Considerando a anulação do empenho nº 17310 para adequação ao valor previsto, sendo emitido um novo empenho de n.º 17387, que ocorreu apenas em 15/08/2019, tendo em vista os trâmites administrativos necessários;

Considerando os termos do Parecer nº 971/2019- SUAD-PGM (fls.396/403) que recomenda a devida elaboração do termo de convalidação atinente ao empenho realizado intempestivo (fl.373), constando que os efeitos devem retroagir a data da assinatura do respectivo contrato (09/08/2019);

Considerando que os efeitos financeiros inerentes a execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 07/2019 deverão ser liquidados por meio da Nota de Empenho n.º 17387, emitida em 15/08/2019 o que importa em retroagir os seus efeitos financeiros à data da assinatura do referido contrato, dia 09/08/2019;

Considerando que existindo previsão legal para se corrigir tal omissão, ou seja, transformar o ato anulável em ato plenamente válido, ocorrendo pela prescrição, correção do vício ou a ratificação, que é o ato de tornar válido aquilo que perdeu a validade, restituindo a sua validade, utilizando o instrumento de convalidação;

Considerando que o erro formal e sanável se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem trouxe qualquer prejuízo ao interesse privado;

Considerando que o instituto da convalidação encontra respaldo tanto na doutrina como nas decisões dos Tribunais Superiores, a exemplo da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, que decidiu por unanimidade pela sua aplicação através do Recurso Especial nº RESP45522/SP.

DECIDE:

Convalidar a Nota de Empenho n.º 17387, emitida em 15/08/2019, constando que os efeitos devem retroagir a data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços n.º 07/2019 (09/08/2019), afirmando não acarretar, qualquer prejuízo ao patrimônio público.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2019.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
CONTRATANTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

PROCESSO Nº: 2018035081

PROCESSO ELETRÔNICO SEI TJTO 18.0.000021764-2

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Município de Palmas por intermédio do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (IVM) e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) por intermédio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

OBJETO: o estabelecimento de cooperação técnica, acadêmica e científica, bem como o intercâmbio de experiências e de pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto.

VALOR TOTAL: Não há repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 2018035081 (Município de Palmas) e Processo Eletrônico SEI TJTO 18.0.000021764-2 (Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0001-85, com sede na quadra 104 norte, avenida JK, nº 28, edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Plano Diretor Norte, nesta capital, neste ato representado pela Prefeita CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF/MF nº 805.538.931-49 e do RG 979.830 SSP/TO, residente e domiciliada nesta capital, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IVM), autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.311/0001-03, situada na quadra 405 sul, avenida LO-9, HM6, lote 3, Palmas-TO, neste ato representada pela sua presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF 786.433.681-72, nomeada pelo ATO nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do município nº 2017, de 11 de junho de 2018, e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (TJTO), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas - Tocantins, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, conforme a Ata de Posse publicada no Ano XXXI - Diário da Justiça nº 4433, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 125.824 SSP/TO - 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT), situada no AANE 40, QI-01 Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas – TO (ao lado do prédio da Polícia Federal), CEP 77.006-332, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 01368 SSP/TO e CPF/MF nº 446.627.426-68.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 033, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para exercer a função de Agente de Fiscalização de Transporte, nos termos da Lei Nº 2.297/2017.

Nome	Matrícula	Cargo
Absalão Rodrigues Pitombeira Neto	413.036.388	Assessor Técnico II
Alderlei Santos Moraes	413.036.409	Gerente de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 2019065897

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO/Nº 01/2019

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019065897 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 053/2019/CGM/GAB – folha 23, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 15.398.401/0001-19, para prestação de serviços de locação de notebooks, impressoras, projetor com tela, sistema de sonorização, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa:3.3.90.39, Fonte: 0010.00.199, ficha: 20191872.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

Rogério Ramos de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

